



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 27 DE SETEMBRO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1861/2017

*Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

**LEI**

**Art.1º** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com as seguintes codificações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701.10.301.0047.2046.31903400000000.4510(29187.0) Outras desp. Pessoal decor. Contratos de terceirização	R\$.25.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.4510(29306.7) Material de Consumo	R\$.25.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903900000000.4510(29967.7) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$.30.000,00
0701.10.301.0047.2080.33903000000000.4510(33246.1) Material de Consumo	R\$.20.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** **R\$.100.000,00**

**Art. 2º.** Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º; o excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação do recurso 4510 (Incremento temporário PAB FIXO) **R\$.100.000,00**

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **R\$.100.000,00**

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal